

PORTARIA PGR/MPF Nº 431 DE 5 DE JULHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o teor do Ofício GABPC/PR/RS nº 2802, de 13/5/2013, e o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.006937/2013-66, resolve:

Art. 1º Autorizar os Procuradores da República em exercício na Procuradoria da República no Município de Canoas/RS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nos processos criminais relativos à área geográfica da Subseção Judiciária de Canoas/RS, em trâmite nas varas criminais da Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS, sem ônus adicional para o Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

[Publicado no DMPF-e nº 89 de 11/07/2013, Extrajudicial, página 01.](#)

Ministério Público Federal